LEI Nº 0815/97
Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Bairro Cohab.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Rua Pedro Pereira Pignaton"**, o beco Projetado, que vai da Rua Geraldo Francisco da Silva até a residência do Sr. Edilson Nunes.

Art. 2º - Fica denominada **"Rua Celso Baroni"**, a Rua 7, que vai da Avenida Central até a residência da Sra. Olívia Della Valentina.

Art. 3º - Fica denominada **"Rua José Liuth"** a Rua 8, que vai da residência do Sr. Edvar José Fávaro até a residência do Sr. Marcus Norbim Lima.

Art. 4º - Fica denominada **"Rua Pedro Poltronieri"** a Rua 9, que vai da residência do Sr. Tarcísio Morellato até a residência do Sr. Vicente José de Paula.

Art. 5º - Fica denominada **"Rua Vander Ferrari"** a Rua 10, que vai da residência do Sr. Tarcísio Morellato até a Igreja Católica.

Art. 6º - Fica denominada **"Rua Aurélio Costa"** a Rua 11, que vai da residência do Sr. Rubens Rafael Liuth até a residência do Sr. Aldérico Dambroz.

Art. 7º - Fica denominada **"Rua Prof. José Dário Dalpiaz"** a Rua 12, que vai da residência do Sr. Amilton Monteiro de Almeida até a residência do Sr. Vicente José de Paula.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 15 dias do mês de dezembro de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 15 de dezembro de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete